



**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
PROCURADORIA-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 145e57bf-b4f4-497/a-aced-0ada5c9de3

OFÍCIO N° 649/2025 – GAB/PGM/VSA/DHO

Vitória de Santo Antônio, 27 de março de 2025

Ao Senhor  
Oswaldo Otávio Oliveira da Cruz Gouveia  
Controlador-Geral  
Município da Vitória de Santo Antônio  
Estado de Pernambuco

**Assunto: Resposta ao Memorando n° 221/2025-CGM.**

Senhor Controlador,

A par de cumprimentá-lo, em atenção ao **Memorando n° 221/2025-CGM** com o escopo de compor a prestação de contas do exercício de 2024, encaminhamos relação consolidada sobre as providências adotadas por este Órgão Jurídico em face das Certidões de Débito oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Convém advertir, por oportuno, inexistir quaisquer informações sistematizadas no Sistema de Pós Julgamento (SPJ) do TCE/PE, tendo em vista que as referidas Certidões de Débitos são emitidas e encaminhadas através de ofício a esta Procuradoria, mediante tramitação física.

Atenciosamente,

**Daniel Holanda** de Oliveira  
Subprocurador-Geral do Município  
OAB/PE N°. 1.129-A – Mat. 969



**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 145e57bf-b4f4-497/a-aced-0ada5ca9de3e